DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Editais 5
Licitações e Contratos 6
Aviso de Licitação 6

Poder Legislativo 6
Atos Administrativos 6
Errata 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 002/22

Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio, do **PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVA LEITE"**, e dá outras providências.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a comissão para acompanhamento das atividades do convênio no município de Bocaina, no **PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVA LEITE"**, desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Bocaina e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 44.569/99, de 22 de dezembro de 1.999 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I – LUCIANA DOS SANTOS TEIXEIRA – RG: 30.475.919-3, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo;
Suplente: LÁZARA MARIA GOMES GAZZETTA – RG: 17.914.414-5

II – SILVIA VIEIRA DE CARVALHO FRAGNAN – RG: 19.559.059-4, representante da Prefeitura Municipal na área da Saúde;
Suplente: NATÁLIA MANECHINI DIMAN – RG: 34.974.450-6

III – CLAUDIA FABIANA FREGATI – RG:28.172.988-8 – representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Suplente: LUCIANA DA SILVA MELETO – RG: 27.442.105-27

Parágrafo Único - A Comissão Municipal deverá ser presidida pelo representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto 095/21.

Bocaina, em 13 de janeiro de 2.022.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima

Thainá Toscano
Auxiliar Administrativo
Matrícula 2189

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

DECRETO N° 145/21

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2900, art. 5º, Inciso II, de 19 de Novembro de 2020, resolve:

Art. 1º – Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de **R$ 7.800,00** (Sete Mil e Oitocentos Reais) a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.02.01 – Administração e Finanças				
26	3.3.90.30.00	04.123.0003.2003	Material de Consumo	
			Vínculo 01.110.000	300,00
			Subtotal	**300,00**

02.11.01 – Agricultura e Meio Ambiente				
229	3.3.90.30.00	18.541.0014.2013	Material de Consumo	
			Vínculo 01.110.000	500,00
			Subtotal	**500,00**

02.10.03 – Desenvolvimento Econômico				
222	3.3.90.39.00	22.661.0013.2012	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			Vínculo 01.110.000	4.000,00
224	4.4.90.52.00	22.661.0013.2012	Equipamentos e Material Permanente	
			Vínculo 01.110.000	3.000,00
			Subtotal	**7.000,00**
			TOTAL GERAL	**7.800,00**

Art. 2° - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de *anulação parcial* das seguintes dotações orçamentárias:

02.02.01 – Administração e Finanças				
31	3.3.90.40.00	04.123.0003.2003	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	
			Vínculo 01.110.000	300,00
			Subtotal	**300,00**

02.11.01 – Agricultura e Meio Ambiente				
231	3.3.90.39.00	18.541.0014.2013	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			Vínculo 01.110.000	500,00
			Subtotal	**500,00**

02.10.03 – Desenvolvimento Econômico			
220	3.3.90.30.00	22.661.0013.2012	Material de Consumo

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

	Vínculo 01.110.000	7.000,00
	Subtotal	**7.000,00**
	TOTAL GERAL	**7.800,00**

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, 30 de dezembro de 2021

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria, na data acima.

Thalná Toscano
Auxiliar Administrativo
Matrícula 2189

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA REGISTRO CADASTRAL

O MUNICIPIO DE BOCAINA – SP, TORNA PÚBLICO a todos os interessados, que de acordo com a Lei n. 8.666, de21 de junho de 1993 e alterações, que se encontra aberto o edital de CHAMAMENTO PÚBLICO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS, EVENTUALMENTE INTERESSADOS EM CADASTRAR-SE OU ATUALIZAR O CADASTRO JÁ EXISTENTE

A Prefeitura Municipal de Bocaina - SP, através da Diretoria Municipal de Administração e Coordenadoria de Licitações e Contratos, em consonância com o artigo 34, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/1993, vem através deste chamamento, tornar público que continua permanentemente aberto, a qualquer interessado em participar de certames licitatórios, a obtenção do Registro Cadastral ou a renovação deste aos já cadastrados nesta Municipalidade, com apresentação dos documentos previstos nos artigos 28 a 31, da Lei Federal 8.666/1993.

Além disso, torna-se igualmente público, que está recebendo, permanentemente, os requerimentos de cadastros de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para efeito do disposto no art. 47 e 48, da Lei Complementar nº 147/2014, com a apresentação dos documentos exigidos para cadastro. Os interessados, entrar em contato com o setor de licitações do Município, para mais informações, a respeito de como poderão fazer e ou atualizar seus cadastros.

DO CADASTRO DE FORNECEDORES / EMISSÃO DO C.R.C

As pessoas jurídicas e físicas que tenham interesse em fornecer materiais e bens de consumo, de manutenção e de investimento durável ou não, execução de obras e serviços, inclusive, de publicidade, para o MUNICÍPIO, deverão REQUERER junto à SECRETARIA, no horário de expediente, a partir da publicação do presente edital, sua inscrição no CADASTRO DE FORNECEDORES e consequente emissão do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL.

Bocaina/SP, 13 de janeiro de 2022.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Rua Sete de Setembro, 177 - Centro - Fone: (14) 3666-8000 - CEP 17240-000 - Bocaina/SP - site: www.bocaina.sp.gov.br

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

OBJETO: "A presente licitação tem por objeto, a Contratação de Empresa para Fornecimento da Licença de Uso de Software por prazo determinado, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo conversão, implantação e treinamento, para diversas áreas do Município de Bocaina, nas condições e especificações descritas no Termo de Referência - **ANEXO 1**."

Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o edital e seus anexos, a partir de **17 de janeiro de 2022**, nos dias úteis, no horário das 8 às 10 horas e das 13 às 15 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bocaina, sito à Rua 7 de setembro nº 177 - BAIRRO: Centro - CEP: 17240-000, Bocaina-Estado de São Paulo, ou através de "download" junto a "home page" desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso http://bocaina.sp.gov.br/licitacao/. Os envelopes contendo proposta e documentos serão recebidos no endereço acima citado, para fazer o protocolo, **no dia 31 de janeiro de 2022,** até às **08:30 horas**, iniciando a sua abertura às **9 horas**.

Optando o licitante em não credenciar representante para os atos presenciais, a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a declaração de ME/EPP (se for o caso), deverão ser apresentados em envelope a parte devidamente identificado ou avulsos e os envelopes documentação e proposta, poderão ser entregues no protocolo, até o dia e horário aprazados no presente edital.

Bocaina, 13 de janeiro de 2022.

_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA
Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal de Bocaina

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Administrativos

Errata

ERRATA

A Portaria nº 001, de 11 de janeiro de 2022, publicada na edição nº 693, no dia 13 de janeiro de 2022, na página 02, do Diário Oficial do Município de Bocaina, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

ONDE SE LE: "Câmara Municipal de Bocaina, 11 de **dezembro** de 2022"

LEIA-SE: "Câmara Municipal de Bocaina, 11 de **janeiro** de 2022"

.....